

## **EDITAL Nº01/2022 PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **Sobre a o processo de seleção 2022**

O Programa Lideranças Públicas é uma iniciativa exclusiva da Rede de Ação Política pela Sustentabilidade (RAPS) com apoio da Fundação Lemann e retorna em sua 3ª edição a partir do sucesso das duas edições anteriores do Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Líderes Públicos, que beneficiaram juntas mais de 40 lideranças em todo o país, de diferentes partidos políticos, trajetórias e origens geográficas nos anos de 2017 e 2018.

A 3ª edição consolida os principais aprendizados, ao longo de quase uma década de existência, da Rede de Ação Política pela Sustentabilidade (RAPS) no desenvolvimento de lideranças políticas e públicas. O Programa busca apoiar, de maneira gratuita, pessoas com esse perfil que tenham interesse em aprimorar seus conhecimentos para a disputa eleitoral de 2022. Isso será feito mediante formações teóricas e práticas (online e presencial), mentoria e conexão com outros membros.

Esse edital publicita processo que busca selecionar lideranças com potencial interesse em se candidatar ao Senado Federal e a Governos de Estados, grupos que não foram atingidos pela seleção iniciada pelo Edital nº 03/2021. A seleção dos participantes será feita de acordo com as especificações abaixo.

#### **1. OBJETO:**

- 1.1.** O presente edital tem como objeto o estabelecimento de critérios para a seleção **de até 10 lideranças potencialmente interessadas em concorrer aos cargos do senado da república ou governo das 27 unidades federativas nas eleições de 2022.**

- 1.2.** Os (As) selecionados (as) terão acesso a formações teóricas e práticas (presenciais e online) do Programa Lideranças Públicas 2022, visando aprimorar seus conhecimentos para a disputa eleitoral de 2022 e o desenvolvimento de lideranças para superarem os desafios públicos e políticos atuais.
- 1.3.** O conteúdo do Programa será oferecido pela Rede de Ação Política pela Sustentabilidade (RAPS) dentro do escopo de suas atividades regulares e terá duração total de quatro meses (entre fevereiro e junho de 2022).
- 1.4.** A aprovação não acarreta recebimento de qualquer tipo de bolsa ou auxílio financeiro.
- 1.5.** Os (As) selecionados (as) não se tornarão membros da Rede RAPS e/ou da Rede de Líderes Fundação Lemann. O vínculo com a RAPS e com o apoiador do programa se encerra com o término das atividades, em junho de 2022, para aqueles que não são membros das redes das organizações.
- 1.6.** Os (As) selecionados (as) para participar do Programa poderão ser convidados a participar de processo simplificado de entrada na Rede RAPS e/ou na Rede de Líderes Fundação Lemann, por meio de edital específico, após encerramento do Programa Lideranças Públicas.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 2.1.** A Seleção será realizada por meio de busca ativa de lideranças que tenham interesse em concorrer aos cargos de senador da república ou governador nas eleições de 2022;
- 2.2.** A escolha dos candidatos será baseada em critérios objetivos (detalhados nos itens 3 a 7) pré-estabelecidos com base nos objetivos almejados pelo conceito inicial do presente programa.

### **3. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

**3.1.** Serão especialmente analisados pela Comissão de Seleção os seguintes critérios:

- a)** Diversidade de gênero, raça, orientação sexual, regional e partidária.
- b)** Trajetória e experiência profissional;
- c)** Eventuais participações em processos de mobilização social e política;
- d)** Eventuais participações em processos eleitorais;
- e)** Participação e envolvimento em campanhas políticas;
- f)** Experiência em gestão pública;
- g)** Ser comprometido (a) com princípios de ética, integridade, democracia, transparência e sustentabilidade;
- h)** Assumir o compromisso de contribuir para o aperfeiçoamento do processo político e da qualidade da democracia brasileira;
- i)** Comprometer-se em realizar as atividades de formação estabelecidas no Programa Lideranças Públicas 2022;
- j)** Ter ausência de impedimentos legais gerais, de condenações por crimes ambientais, de condenações por crimes contra a economia popular, por crimes contra a Administração Pública;
- k)** Ter ausência de quaisquer condições indicativas de inelegibilidade prevista na Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 64/1990), com as alterações da Lei Complementar nº 135/2010.

### **4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** O processo de seleção seguirá as seguintes etapas:

- **1ª Etapa – Busca ativa:** Contato com lideranças que manifestaram potencial interesse em se candidatar para os cargos de senador ou governador em 2022, que demonstre comprometimento com princípios de ética, integridade, democracia, transparência e sustentabilidade;

- **2ª Etapa – Entrevistas:** Entrevistas com equipe da RAPS e análise de trajetória política. A realização das entrevistas será não presencial, feita pelo telefone ou outras plataformas de comunicação online.
  - **3ª Etapa – Averiguação jurídica:** Verificação de referências, documentação apresentada e outras informações julgadas cabíveis ao cumprimento dos requisitos da legislação aplicável e pertinentes ao Processo de Seleção.
  - **4ª Etapa – Assinatura do Termo de Compromisso do Programa:** A não assinatura do Termo de Compromisso em até 5 dias do seu envio por meio digital, ensejará na desclassificação do candidato(a), seguido do chamamento do suplente.
- 4.2.** Os participantes aprovados para a etapa de entrevistas terão referências e documentação verificadas de acordo com os requisitos para a admissão. Serão consideradas, além das informações prestadas pelos (as) candidatos(as), os aspectos concernentes à trajetória profissional, social e política do(a) candidato(a).
- 4.3.** A RAPS se reserva ao direito de desclassificar e/ou não admitir candidatos(as), em qualquer tempo, em virtude do surgimento de informações e/ou fatos que possam ferir os princípios e requisitos acima descritos.
- 4.4.** A RAPS se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.

## **5. DA BUSCA ATIVA:**

- 5.1.** A busca ativa será o único meio de ingresso no processo de seleção.
- 5.2.** Poderão ser convidados a participar do Processo de Seleção pessoas com potencial interesse em se candidatar nas eleições de 2022 para o senado ou para governos estaduais, que queiram contribuir para a melhoria e fortalecimento da democracia brasileira.

- 5.3.** Caso as vagas não sejam preenchidas pelo público-alvo deste edital, pessoas com interesse em se candidatar para outros cargos poderão ser selecionadas, seguindo as etapas elencadas no item 4.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 6.1.** O resultado do processo será comunicado por e-mail até 28 de março de 2022.
- 6.2.** Não haverá feedback específico em nível individual e não cabem recursos em nenhuma das fases.
- 6.3.** A lista de aprovados no processo de seleção será atualizada no site institucional da RAPS ([www.raps.org.br](http://www.raps.org.br)) após a conclusão da 5ª etapa - assinatura dos Termos de Compromisso do Programa.

## **7. DO PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO**

- 7.1.** Os selecionados terão acesso à formação ofertada pelo Programa Lideranças Públicas 2022, que irá disponibilizar ferramentas e módulos temáticos, teóricos e práticos, customizadas de acordo com o perfil dos(as) selecionados(as). As formações práticas, mentorias e atividades de conexão serão disponibilizadas prioritariamente no formato online.
- 7.2.** Poderão ser disponibilizadas imersões e ferramentas no formato presencial em São Paulo/SP, bem como encontro final de encerramento do Programa, no mesmo local, a ser realizado presencialmente em data a ser definida.
- 7.3.** Todas as atividades ofertadas pelo Programa Lideranças Públicas 2022 são gratuitas.
- 7.4.** Em caso de formações, imersões e eventos presenciais em São Paulo/SP, os (as) selecionados (as) neste Processo Seletivo e no Programa Lideranças Públicas 2022, que comprovarem, de acordo com critérios socioeconômicos, a necessidade de apoio de custo logístico para comparecer às formações presenciais, estarão elegíveis à ajuda de custo.

- a) A RAPS analisará o pedido, de acordo com as informações preenchidas em questionário socioeconômico, documentação enviada e com os recursos disponíveis para tal fim.
  - b) Os critérios de análise serão:
    - (i) Necessidade de auxílio financeiro para o comparecimento à cidade de São Paulo, comprovada pela documentação enviada;
    - (ii) Distância do local de origem do (a) solicitante até a cidade de São Paulo;
- 7.5.** O Programa não irá disponibilizar serviços voltados à campanha eleitorais, tais como comunicação, assessoria de imprensa, captação e levantamento de recursos para financiamento das candidaturas. A seleção não acarreta recebimento de qualquer tipo de bolsa ou auxílio financeiro.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1.** A RAPS se reserva o direito de realizar quaisquer alterações necessárias ao bom andamento do Programa, inclusive a antecipação do seu término, hipóteses que serão devidamente comunicadas por meios institucionais aos participantes.
- 8.2.** A RAPS se reserva ao direito de desclassificar e/ou não admitir candidatos(as), em qualquer tempo, em virtude do surgimento de informações e/ou fatos que possam ferir os princípios e requisitos acima descritos.
- 8.3.** Caberá à RAPS decidir as eventuais omissões ou dúvidas remanescentes deste edital, inclusive do Processo de Seleção.
- 8.4.** Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais, os interessados podem entrar em contato com a RAPS via e-mail [projetos@raps.org.br](mailto:projetos@raps.org.br)
- 8.5.** O tratamento dado às informações coletadas junto aos participantes do Processo de Seleção será nos termos previstos pela Lei 13.709/2018, notadamente a coleta, armazenamento, processamento, uso e divulgação de informações e dados

peçoais úteis e necessários para os objetivos dos estudos e atividades da RAPS. Essas informações servem exclusivamente aos propósitos da RAPS na elaboração, discussão e acompanhamento de políticas públicas e pautas políticas convergentes com os princípios e valores da organização. Em caso de dúvidas quanto ao tratamento de dados, entre em contato com a RAPS através do e-mail [lqpd@raps.org.br](mailto:lqpd@raps.org.br) .

Rede de Ação Política pela Sustentabilidade  
São Paulo, 21 de janeiro de 2022

## **SOBRE A RAPS**

**Por uma política que transforme. Que inspire. Que inove.**

Somos uma organização apartidária e sem fins lucrativos criada em 2012 com a missão de contribuir para a melhoria da democracia e do processo político brasileiro e de disseminar o compromisso com a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável na política institucional.

Nós fazemos isso por meio de apoio, conexão e desenvolvimento de lideranças políticas, de diferentes partidos políticos, origens e ideologias, capazes de colocar as diferenças de lado para dialogar e atuar conjuntamente na busca de soluções concretas para nossos principais desafios econômicos, sociais, ambientais e políticos.

### **Apoiadora**

## **SOBRE A FUNDAÇÃO LEMANN**

A Fundação Lemann acredita que as pessoas são o mais importante recurso para a construção de um Brasil mais justo e avançado. Por isso, atua para que todo estudante tenha acesso a educação pública e de qualidade, além de apoiar programas de desenvolvimento de lideranças para diversos setores.

A Rede de Líderes Fundação Lemann é um grupo independente, plural e suprapartidário, que promove a conexão e o impulsionamento de seus membros, pessoas com alto potencial transformador engajadas em pensar soluções para os principais desafios públicos do país.

